

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA UAB PARA TUTOR (A) A DISTÂNCIA PARA
O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COOPERATIVISMO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL – (EAD) EDITAL Nº 44/2025/NEAD/UFSJ
Processo 23122.021797/2025-64**

RETIFICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Avaliação do Edital 044/2025/NEAD/UFSJ que trata do processo de seleção de bolsista UAB para atuar na função de tutor do curso de pós-graduação em Cooperativismo e Desenvolvimento Regional, modalidade à distância, divulga o resultado preliminar do referido processo seletivo, conforme apresentado abaixo:

Candidatos Ampla Concorrência	Vaga	Nota	Classificação
BRUNO CARVALHO GONZAGA	RV	72,5	1
KATIA MILENA MENDONCA	AC	70	2
LEANDRA DE CASTRO GONZAGA FIGUEIRO	AC	67,5	3
GLAUCIA MARA CAMPOS DOS SANTOS	AC	65	4
CRISTIANE DE SOUZA CARVALHO	AC	65	5
JOSIANE NOGUEIRA	AC	65	6
STEPHANIE DUARTE ESTEBAN	AC	60	7
DANIELE DE SANTANA	AC	57,5	8
MICHELE ALINE DE ASSUNCAO	AC	53,5	9
MARCOS LUCIANO RIOS	AC	50	10
ELIZA PINTO NARCISO SALTARELLI	AC	47,5	11
ALINE RESENDE	AC	40	12
GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA	RV	40	13
THAYNARA OLIVEIRA MIRANDA TEIXEIRA	AC	40	14

Legenda: AC = Ampla Concorrência RV= Reserva de Vaga

Candidatos desclassificados por não atender ao item 8.2 do edital que se refere “Serão considerados habilitados apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 40 (quarenta) pontos (...)”

CARLA VALERIA DE ALCANTARA MAYRINK	35,5
GUSTAVO XAVIER COSTA	30
THAIS DE FATIMA PASSOS REIS	30
AURINIVEA MATOS FERREIRA	20
DANIEL XAVIER DA SILVA	20
JESSICA DE FATIMA GORIA	20
DANIELA SANTOS SILVA	0

Os candidatos desclassificados por não atender ao item 2.1. “Titulação mínima exigida conforme disposto na Tabela I do item 3.1 (...)”.

ADRIANO MELO DANTAS	Não apresentou diploma de graduação
DANIEL GUSTAVO DOS SANTOS	Não apresentou diploma de graduação
ANA CAROLINA SANTANA RAMOS	Não apresentou diploma de graduação
HERBERT REZENDE SIQUEIRA	Não apresentou diploma de graduação
MARIA GERALDA SOARES FEITOZA	Graduação não contemplada no item 3.1

Os candidatos desclassificados por não atender ao item 5.2.2.1. “Cópia legível dos documentos pessoais (**frente e verso**) de RG e CPF (...)”

LUIZ FERNANDO REZENDE DE SOUZA

São João del-Rei, 13 de agosto de 2025.